



DIÁRIO OFICIAL

Itaverava, 19 de novembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1
LEI Nº 811/2021.....	1

02.003.002.12. 365.1203 2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

02.003.002.12. 365.1203 2.018. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE
 FONTE 119 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-OUTRAS DESPESAS
 VALOR: R\$ 3.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava-MG, 17 de novembro de 2021.

José Flaviano Pinto
 Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 811/2021.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação de recursos do fundeb até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a criação de doação para atender despesas da Educação na conclusão da reforma das Escolas Municipais de Ensino.

02 – EXECUTIVO

02.003.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.003.002.12 – EDUCAÇÃO
 02.003.002.12. 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 02.003.002.12. 365.1203 – EDUC INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS
 02.003.002.12. 365.1203 2.015 – CONSERVAÇÃO/ REFORMA DE PREDIO ESCOLAR

02.003.002.12. 365.1203 2.015. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 119 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-OUTRAS DESPESAS
 VALOR: R\$ 80.000,00
 02.003.002.12. 365.1203 2.015. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURIDICA
 FONTE 119 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB-OUTRAS DESPESAS
 VALOR: R\$ 17.000,00

02.003.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.003.002.12 – EDUCAÇÃO
 02.003.002.12. 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 02.003.002.12. 365.1203 – EDUC INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor Presidente:

Encaminhamos o presente Projeto de lei a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação dos Nobres Edis, que dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a conclusão da obra de reforma e ampliação da Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei considerando sempre o esforço dessa Casa no trato das matérias de interesse público, solicitando então que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos cumprimentos.

Itaverava, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ FLAVIANO PINTO
 Prefeito Municipal